



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE OEIRAS DO PARÁ - FUNPREV



PORTARIA FUNPREV Nº 006/2025

Concede Pensão por Morte ao menor de idade
ELIELTON BARROSO PANTOJA, filho do
falecido servidor efetivo **ELDO DE OLIVEIRA**
PANTOJA

O Presidente do Fundo de Previdência de Oeiras do Pará - **FUNPREV**, no pleno uso de suas atribuições legais, e em especial com a competência que lhe confere o **DECRETO GP-PMOP nº 010/2025**, de 02 de janeiro de 2025, e com fundamento no Art. 46, I da Lei Municipal nº 466 de 08 de novembro de 2004.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido **PENSÃO POR MORTE** a **ELIELTON BARROSO PANTOJA**, filho menor de idade do falecido servidor efetivo **ELDO DE OLIVEIRA PANTOJA**, com fundamento no Art. 8º, I c/c Arts. 46, 47 inciso I e da Lei Municipal nº 466 de 08 de novembro de 2004.

Parágrafo Único. Por não ser emancipado o pensionista terá como representante legal sua genitora **FRANCILEIA SANTANA BARROSO**, que receberá os proventos enquanto necessário for.

Artigo 2º - Compreende o valor do provento ao do cargo efetivo de vigia, acrescido tão somente do Adicional Por Tempo de Serviço-ATS, conforme dispõe a Lei Municipal 535/2008

Descrição da Parcelas	Base Legal	Valor
Vencimento Base	Lei Mun. nº 535/2008	1.518,00
Adicional Por Tempo de Serviço 20%	Lei Mun. nº 535/2008	303,60
Provento Final	CF/88	1.821,60

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir do dia 31 outubro de 2024

Gabinete do Presidente do Fundo de Previdência de Oeiras do Pará, 25 de fevereiro de 2025.

PEDRO REIS DA COSTA
Presidente do FUNPREV
DECRETO GP-PMOP nº 010/2025